



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.908

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Parque São Roberto II, localizado no Distrito de Jordanésia, e dá outras providências ”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a aprovação do Loteamento Parque São Roberto II, localizado no Distrito de Jordanésia, pela Diretoria Municipal competente e pelo Comitê Estadual;

Considerando que a referida aprovação se deu em virtude dos permissivos legais, oriundos do Convênio firmado com o Programa “Cidade Legal”;

Considerando que por força de tal Convênio ocorreram auxílio técnico do Comitê Estadual competente com autorização e aprovação do mesmo quanto à regularização do referido Loteamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “Parque São Roberto II”, localizado no Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, de acordo com Planta e Memorial anexos, parte integrantes do presente Decreto e tendo o seguinte quadro de áreas:

AREAS	M ²	%
Área dos Lotes (589 unidades)	104.740,70	60,02
Áreas Institucionais	8.297,44	4,76
Áreas Verdes	23.192,85	13,29
Vias Públicas	38.261,54	21,93
ÁREA TOTAL	174.492,53	100.00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.908/08-fls.02

Art. 2º. Ficam determinadas as providências perante o MM. Juiz Corregedor, e Cartório de Registro de Imóveis para o devido registro do Loteamento ora aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto, serão suportadas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.